

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO TORNA SEM EFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/2020-PROGRAD/UFES**

A Prograd informa que as orientações da Instrução Normativa n. 001/2020-Prograd, relacionadas com o ensino em ambientes virtuais, em substituição as aulas presenciais, **devem ser desconsideradas**, tendo em vista a decisão de reformulação da Resolução sobre as medidas de prevenção ao COVID-19, tomada no dia de hoje (18/03) pelo Conselho Universitário, estabelecendo a interrupção das aulas dos cursos presenciais da graduação e da pós-graduação.

Esclarece que essa IN 001/2020-Prograd publicada, que dispõe sobre orientações gerais para o replanejamento das aulas e demais atividades de ensino no âmbito da Ufes, decorreu das seguintes demandas recebidas:

1) Indicação da elaboração de orientações gerais para o ensino da Ufes, em caráter de excepcionalidade, em reunião conjunta realizada na última segunda-feira (16/03), com a presença do Reitor, Comitê Operativo de Emergência (COE) da Ufes representado pela profa. Leila Massaroni, Diretores dos Centros de Ensino da Ufes e Pró-reitores de Graduação, Pesquisa e Pós-graduação, Extensão, Assuntos Estudantis e Cidadania, de Gestão de Pessoas, bem como do DCE, representado pelos estudantes Hilquias Moura Crispim e Marcos Batista Araújo Herkenhoff.

2) Determinação em parágrafo único do Art. 2º da proposta de resolução apresentada pela Reitoria e elaborada com a participação do COE, que expressou: "...Caberá às Pró-Reitorias de Graduação, de Pós-Graduação e de Extensão, expedir normativo orientando o replanejamento das aulas e demais atividades inerentes ao ensino, à pesquisa e à extensão." Essa proposta passou a vigorar no dia seguinte, em 17/03/2020, o que fez com que muitos docentes procurassem a Prograd para obter maiores informações sobre as possibilidades do trabalho remoto. Ressaltando, também, que a PRPPG e a PROEX, conforme mesma determinação, também expediram orientações para a pós-graduação e extensão.

3) Reunião na terça-feira (17/03) com a equipe da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), porque a Prograd entendeu que a curto prazo, não seria possível substituir, integralmente, a carga horária das aulas presenciais por aulas na modalidade a distância, seja devido a ausência de infraestrutura tecnológica e de recursos humanos, seja porque as disciplinas desenvolvidas completamente a distância exigem projeto pedagógico específico, com metodologias e materiais didáticos particulares para o contexto da Educação a Distância;

Sendo assim, consideramos que a equipe da Prograd, mais uma vez, cumpriu rapidamente com suas atribuições, em resposta a uma demanda da administração central em conjunto com o COE, por isso conta com a sua compreensão e aguarda novas orientações do Conselho Universitário.

Atenciosamente,

Em 19/03/2020.

*Profa. Zenólia Figueiredo
Pró-Reitora de Graduação*